CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

INDICAÇÃO Nº 21/2021

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que **sejam instaladas ao longo das vias públicas de Armação dos Búzios, placas educativas destinadas aos ciclistas para que não circulem no sentido contrário de circulação regulamentado para a via, consoante o artigo 58 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, não circulem nas calçadas e utilizem equipamentos de segurança como campainha, sinalização noturna, trafegue, sempre que existir, em ciclovias e ciclo faixas, quando em grupo, seguir sempre em fila única, entre outros.**

JUSTIFICATIVA

Para andar de bicicleta, não basta apenas ter equilíbrio e pedalar. Os ciclistas também devem conhecer a legislação pertinente e contar com equipamentos de segurança que permitam que eles, pedestres e outros motoristas realizem seus trajetos com tranquilidade.

Ultimamente temos acompanhado diversos acidentes com ciclistas até mesmo com óbitos em todo país, muitos deles por falta de conhecimento. Quando falo em ciclistas, falo também daqueles que utilizam suas bicicletas como meio de transporte para irem ao trabalho, escola e lazer.

Um dos grandes entraves a um maior uso da bicicleta no trânsito urbano, é a imprudência, tanto por parte de motoristas como dos próprios ciclistas. Para evitar isto, faço esta indicação buscando mudar essa realidade por meio de placas educativas, que orientam os ciclistas e evitam situações de risco.

Em nosso município, alguns locais merecem maior atenção e poderiam ser beneficiados com as placas, como por exemplo: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, no trecho que vai do centro, até a Rasa e RJ 102 e o trecho que liga o bairro de Cem Braças à Baía Formosa e RJ102, Estrada dos Búzios.

Isto posto, faz-se necessário que o Chefe do Executivo, através do órgão competente, tome as devidas providências visando atender à presente reivindicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Vereador Autor